



**LEI Nº 1015/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.608.000,00 (três milhões, seiscentos e oito mil reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(112) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000.000,00

UNDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(234) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
ELEMENTO	(235) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	150.000,00
AÇÃO	2057 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Creche 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(236) 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
ELEMENTO	(237) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	50.000,00
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundef – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(245) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00
ELEMENTO	(440) 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
ELEMENTO	(441) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
ELEMENTO	(442) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
TOTAL		3.608.000,00



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Possível excesso de arrecadação do Convênio Estadual nº 000251/2021, no valor de R\$ 58.000,00 na ficha a criar na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
- Possível excesso de arrecadação do Convênio Estadual nº 101254/2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 na ficha 112;
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

UNDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(242) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.550.000,00
TOTAL		2.550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos